



## EDITAL Nº 010/2016/USJ

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José, no uso de suas atribuições, torna pública as condições de habilitação às vagas disponíveis oferecidas pelo Centro Universitário Municipal de São José – USJ, para a admissão em seus Cursos de Graduação, mediante processo seletivo para **Transferências e Retornos**, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2016**.

### 1. DO CANDIDATO

São candidatos qualificados a se inscreverem neste processo seletivo:

- Alunos que comprovarem regularidade acadêmica em Instituições de Ensino Superior- IES, nacionais ou estrangeiras – no caso de Transferência Externa;
- Portadores de diploma de curso superior de Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras – no caso de solicitação de Retorno de graduado;
- Alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Municipal de São José – USJ – no caso de Transferências Internas; e
- Alunos com situação de abandono – no caso de Retorno de abandono.

### 2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Para todas as modalidades de **Transferências e Retornos**, os candidatos ficarão subordinados à adequação de currículos e adaptação de disciplinas, nos termos da legislação vigente e às normas internas.

O ingresso do aluno fica condicionado à existência de vagas e a entrega de toda a documentação exigida nos prazos estipulados, conforme disposto neste Edital.

#### 2.1 Transferência interna

**2.2 Transferência interna** é a mudança de um curso para outro no próprio Centro Universitário Municipal de São José – USJ. Serão aceitos para **transferências internas**, somente acadêmicos matriculados a partir da 2ª fase.

#### 2.2 Transferência externa

**Transferência externa** é a passagem de aluno de outra instituição de ensino nacional ou estrangeiro para o Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

#### 2.3 Retorno de acadêmico-abandono do USJ

Retorno de abandono é o reingresso de ex-aluno do Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

## 2.4 Retorno de Graduado

**Retorno de graduado** é a matrícula no Centro Universitário Municipal de São José – USJ de portadores de diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelos órgãos competentes. Só serão aceitas solicitações de Retorno de candidatos do Exterior, formados em curso superior com diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira nos termos da legislação vigente.

## 3. DOS CURSOS

3.1 Os cursos ofertados neste processo seletivo são:

**Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Religião e Pedagogia e Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.**

## 4. DAS VAGAS E DA DEFINIÇÃO DE REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 O número de vagas, bem como as regras de classificação constantes no presente Edital, estão definidas nos termos do Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

4.2 As vagas disponíveis estão distribuídas e especificadas por requisitos, conforme estabelecido pelos colegiados dos cursos:

| CURSO  | MODALIDADE   | VAGAS TOTAIS DISPONÍVEIS |
|--|--|--------------------------|
| <b>Administração</b>                         | Transferência interna<br>Transferência externa<br>Retorno de abandono<br>Retorno de graduado | 05                       |
| <b>Ciências Contábeis</b>                    | Transferência interna<br>Transferência externa<br>Retorno de abandono<br>Retorno de graduado | 05                       |
| <b>Ciências da Religião</b>                  | Transferência interna<br>Retorno de abandono   | 50                       |
| <b>Pedagogia</b>                             | Transferência interna<br>Transferência externa<br>Retorno de abandono<br>Retorno de graduado | 50                       |
| <b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> | Transferência interna<br>Transferência externa<br>Retorno de graduado                        | 50                       |

## 5. DO PERÍODO E LOCAL PARA O REQUERIMENTO

5.1 Período para requerimento: de 25 de abril a 13 de maio de 2016.



**5.2 Local e Horário:** na Sede Administrativa do Centro Universitário Municipal de São José, localizada à Rua Sílvia Maria Fabro, 97 – Kobrasol - São José/SC, na sala do protocolo, no horário das 14h às 20h.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**6.1** As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no Curso (de acordo com o presente Edital).

**6.2** O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

- formulário de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição).
- documentação constante no item 7 deste Edital.

## **7 DOCUMENTAÇÃO**

### **7.1 Transferência Interna e Retorno de Abandono:**

- histórico Escolar emitido e visado pelo USJ,
- fotocópia da cédula de identidade
- fotocópia do CPF.

### **7.2 Transferência Externa:**

- atestado de matrícula original da instituição de origem;
- histórico escolar original atualizado;
- declaração da data e da forma de ingresso na instituição de origem;
- cópia do decreto de reconhecimento ou portaria de autorização do curso pelo MEC da instituição de origem;
- descrição dos sistemas de avaliação da instituição de origem;
- declaração da situação do acadêmico com o ENADE;
- programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) na Instituição de origem;
- cédula de identidade original e fotocópia;
- CPF original e fotocópia.

### **7.3 Retorno de Graduado:**

- fotocópia original do diploma do curso superior;
- histórico escolar original atualizado;
- fotocópia da carteira de identidade;
- fotocópia do CPF.

**7.3.1.** Os históricos escolares deverão estar autenticados pela IES de origem, atualizados, contendo número de horas/aula de cada disciplina cursada e as notas ou menções obtidas.

**7.3.2.** O histórico escolar a que se refere o subitem anterior (item 7.3.1.) deverá conter ainda os seguintes dados, sem os quais não será possível a participação do candidato no processo seletivo:

- a) Comprovante de regularidade acadêmica (matriculado ou trancado) do curso de procedência do candidato;
- b) As reprovações do candidato em disciplinas, com as respectivas cargas horárias.

**7.3.2.1.** Caso os dados citados nas alíneas a e b, não constem do histórico escolar, poderão constar de declaração complementar, expedida pela IES de origem.

**7.3.3.** Todos os documentos expedidos no exterior deverão atender a legislação específica.

**7.3.4.** Os documentos citados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato, sem que isso implique no deferimento do pedido.

**7.4** O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.

**7.5** O protocolo somente receberá inscrições com a documentação completa e que atendam preliminarmente as condições estabelecidas no presente Edital.

**7.6** Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso em um mesmo semestre.

**7.7 A Transferência Interna será concedida uma única vez.**

## **8. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS**

**8.1** A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste Edital será analisada nos termos do Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

**8.2** O preenchimento das vagas será efetuado de acordo com o índice de aproveitamento do candidato, calculado através da multiplicação das notas obtidas nas disciplinas cursadas pela respectiva carga horária, dividido pelo somatório da carga horária de todas as disciplinas cursadas.

**8.3** O preenchimento das vagas disponíveis será realizado com a seguinte na seguinte ordem de prioridade: retorno de abandono para o mesmo curso, transferência interna, transferência externa de aluno oriundo do mesmo curso, retorno de graduado.

## **9. CALENDÁRIO REFERENTE À INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, MATRÍCULA E INÍCIO DO 2º PERÍODO LETIVO DE 2016.**

**DATAS E PROCEDIMENTOS:**

- **Período de 25/04/2016 a 13/05/2016** – Requerimento no protocolo, para concessão de vaga para Transferências e Retornos, nos termos do Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.
- **Em 17/06/2016** – Divulgação das concessões de vagas (Transferências e Retornos), nos termos do Regimento Geral e Portarias regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.
- **Período 18/07/2016 a 20/07/2016** - Período de solicitação da matrícula, referente ao segundo semestre letivo 2016.
- **Em 25/07/2016** – Início do Semestre letivo

9.1 O presente Edital bem como os resultados dos pedidos serão divulgados na Secretaria Acadêmica e via Internet, no site <http://www.usj.edu.br>.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

10.2 O candidato não selecionado poderá retirar as cópias de seus documentos, junto à sala do protocolo onde se inscreveu no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do resultado. Após este período os mesmos serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias de Cursos de Graduação.

São José, 19 de abril de 2016.



**Prof. Dr. Juarez Perfeito**  
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José